

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.443/2010**

**Aprova a oferta do Curso Técnico em Eventos, na
EEEFM Emílio Oscar Hulle, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.756/2010 (Processo CEE nº. 051/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do segundo semestre de 2008 até o final do ano letivo de 2009, para fins de expedição de diplomas dos alunos concludentes, a oferta do Curso Técnico em Eventos, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emílio Oscar Hulle, situada na Rua Colina da Fé e da Ciência, s/nº., Centro, município Marechal Floriano, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Caso a escola pretenda ofertar novas turmas, deverá elaborar um novo Plano de Curso que atenda integralmente o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, submetendo a apreciação deste CEE.

Vitória, 25 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação